PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1046 de 5 de outubro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 852 de 5 de outubro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional até a importância de Cr$2.900,43 (dois mil, novecentos cruzeiros e quarenta e treis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.3.1.1.13 - Amortização de Capital

01 - Amortização no exercício-Lei nº 355/10/7/62.Cr$ 102,08

3.2.3.1.13 - Juros da Dívida Pública

Amortização no exercício Lei nº 355/10/7/62.....Cr$ 23,77

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Água e Esgotos

4.3.1.1.13 - Juros da dívida pública

01.01 - Amortização no exercício Lei nº 278/7/60. 231,18

Setor de Ruas e Avenidas

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública

01 - Amortização no exercício Lei nº 553/22/11/55.Cr$ 307,77

4.3.1.1.13 - Amortização de Capital

01 - Amortização no exercício Lei nº 553/22/11/55.Cr$2.235,63

Total .....Cr$2.900,43

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do "excesso de arrecadação",

continuação..DECRETO Nº 1046 de 5/10/71.-

orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 5 de outubro de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário